



## CONGRESSO NACIONAL

Ofício nº 48 (CN)

Brasília, em 17 de março de 2025.

Apresentação: 18/03/2025 14:51:39.100 - Mesa

DOC n.259/2025

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Carlos Veras  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Término de prazo para edição de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 15 de março de 2025, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.250, de 6 de agosto de 2024, cujo prazo integral de vigência expirou em 4 de dezembro de 2024.

Informo, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Atenciosamente,

Senadora Daniella Ribeiro  
Primeira-Secretária do Senado Federal

phfm/mpv24-1250 (término de prazo para edição de decreto e extinção de CM)



\* C D 2 5 4 1 5 8 8 5 7 2 0 0 \*

 Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7261892420>